



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.711, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.608,80 (dezesete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

018 – Proteção Social Básica

023 – Transferências de recursos à entidades filantrópicas

3.3.50.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.608,80

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de superávit financeiro.

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados os Plano Plurianual, quadrienio 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de abril de 2014.

ERSO DOGNANI

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/04/14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 911 de 19/04/14